



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 660

Em 19 de agosto de 2021

Às 17:33 hs. Ass: _____

PROJETO DE LEI Nº 71/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 485.753,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 485.753,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.1003 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 375.260,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.1003 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 110.493,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 485.753,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2025 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 375.260,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0013.2024 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 31.125,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0013.2024 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 79.368,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 485.753,00



Prefeitura do Município de Castro

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 485.753,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar do orçamento 2021 na forma que se apresenta, através de anulação e suplementação, para assegurar as despesas referentes aquisição de mobiliário para os CMEIs Turma do Pererê, Padre Lívido e João Paulo II e execução de obra de reformas dos CMEIs Prof.^a Elizabet Kugler, Prof.^a Marly Rolim e Turma do Pererê

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de agosto de 2021.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL